

C.M.

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE A CÂMARA.



Volta Redonda, 05 de dezembro de 1983

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1852

EMENTA: - Revoga a Lei Municipal nº 1.790.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.790 de 28 de Outubro de 1982, que trata de autorização para efetivar operações de crédito e a abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Volta Redonda,

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Projeto de Lei nº 130/83

Autoria: Vereador Marino Clinger Toledo Neto.

RLSHM/.

